COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA nº 01 ao Projeto de Lei nº 11/2023 (Aditiva)

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC – e do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências.

Acrescentem-se 4 novos incisos ao artigo 2º do projeto de lei em epígrafe, com as seguintes redações:

"**Art. 2°**. Ao Conselho Municipal de Cultura (CMC) compete:

[. . .]

XIV – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XV – Apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;

XVI – Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência de transferências oriundas de outros entes da federação;

XVII – Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura."

Justificativa

Esta emenda visa acrescentar, à relação de atribuições do CMC, 4 itens que são mencionados na cláusula nona do Acordo de Cooperação firmado pelo Município com a Secretaria Especial da Cultura, e que tratam principalmente da competência para fiscalizar a utilização dos recursos da cultura.

Pedralva-MG, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Batista Machado Filho

Ver. João Batista Machado Filho
Presidente

Vera. Fernanda Christiane Tomé Torres
Vice-Presidente

Ver. Matheus Bustamante Gomes
Secretário